LEI Nº. 5.088 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Poder Legislativo.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforço na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

01 PODER LEGISLATIVO

0101 SECRETARIA DA CÂMARA

010101 SECRETARIA DA CÂMARA

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

01 031 0102 Administração Legislativa

01 031 0102 2102 0000 Manutenção Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 130.000,00

Total.....R$ 130.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1D90-DA96-26B2-560C e informe o código 1D90-DA96-26B2-560C

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.056 – Gestão das Estratégias da Saúde da Família

3.3.50.85 – Ficha 645 – Contrato de Gestão – Federal.....R$ 130.000,00

Total.....R$ 130.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1D90-DA96-26B2-560C e informe o código 1D90-DA96-26B2-560C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D90-DA96-26B2-560C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 25/10/2023 11:02:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 25/10/2023 14:55:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1D90-DA96-26B2-560C